



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0035267-53.2016.8.16.0001

Processo: 0035267-53.2016.8.16.0001
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
 Valor da Causa: R\$328.076,09
 Exequente(s): • HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (CPF/CNPJ:
 05.711.919/0001-07)
 Travessa Oliveira Bello, 34 4º andar - centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-030
 Executado(s): • BRANELLO CENTRO AUTOMOTIVO (CPF/CNPJ: 03.736.695/0001-62)
 Rua Anne Frank, 2031 CENTRO AUTOMOTIVO - Hauer - CURITIBA/PR -
 CEP: 81.610-020 - E-mail: atendimento@branello.com.br - Telefone: 33762290
 • Charleston Antonio Bragueto (RG: 43831801 SSP/PR e CPF/CNPJ:
 017.613.969-94)
 Rua Anne Frank, 2031 - Hauer - CURITIBA/PR - CEP: 81.610-020

TERMO DE PENHORA
(Art. 838, NCPC)

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. MICHELA VECHI SAVIATO**, sendo aí, por este ato, efetivada **PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, sobre o bem imóvel abaixo descrito de propriedade do executado **Charleston Antônio Bragueto**:

“Imóvel: Lote de terreno nº 26/30, oriundo da unificação dos lotes 26 e 30 da quadra 09 da planta Francisco Klemtz desta cidade de Curitiba...perfazendo a área total de 730m², contendo uma residência de alvenaria sob nº 55 da citada rua Frederico Lambertucci, Indicação Fiscal nº 87.269.031.000, **com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. 80200 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Imobiliária desta capital.**”

Tudo de conformidade com r. despacho de seq. 85.1 e matrícula seq. 83.2 dos autos de **Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0035267-53.2016.8.16.0001** em que **BANCO BRADESCO S/A** move contra **BRANELLO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** e **CHARLESTON ANTONIO BRAGUETO**. Nos termos do Art. 838, § 4º do NCPC, fica constituído **fiel depositário** do bem o executado proprietário acima descrito, na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.

MICHELA VECHI SAVIATO
 Juíza de Direito Substituta

